

AO EXPEDIENTE DO DIA
07 de 05 de 08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Carlos Batinga

02
P. de ler
nº 831/08
Vilma

PROJETO DE LEI Nº 831.../2008
(Do Dep. Carlos Batinga)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA
SAÚDE DO CORAÇÃO.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia estadual da saúde do coração”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é conhecido por diversos programas especiais para enfrentamento de enfermidades, como a Aids, e por campanhas de assistência, como à gestante.

Entretanto, não há projeto específico para o combate e atendimento qualificado das doenças do coração, que constituem a principal causa de morte, sendo responsáveis por cerca de 30% dos óbitos do país.

As doenças cardiovasculares matam mais do que os diversos tipos de cânceres e os acidentes automobilísticos somados.

APROVADO O PROJETO DE LEI
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
30 DE JULHO DE 2008.

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Carlos Batinga

03
Projeto de
Lei nº 834/
2008
Fleury

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), as doenças cardíacas são a maior causa de mortalidade no planeta. Dos 57 milhões de óbitos anuais no mundo, mais de 20 milhões são provocados pelas cardiopatias. Sem ter qualquer preferência por determinada classe social, faixa etária, raça e sexo, o mal segue a mesma tendência em nosso Estado. Anualmente, no Brasil, 360 mil pessoas têm morte súbita, o que significa 986 óbitos por dia, ou 1,4 morte a cada dois minutos.

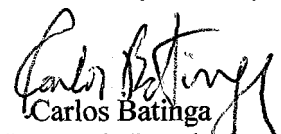
É necessária, para a mudança deste quadro, a mobilização de toda a sociedade e, para tanto, é essencial o apoio público para que o enfrentamento aos males cardíacos receba a prioridade que merece.

Por essa razão, a criação de um dia estadual de saúde do coração, propiciado através de uma série de ações de cunho educativo e preventivo realizado pelo Estado, é visto como fundamental para a qualificação da assistência à saúde dos cidadãos, bem como para a redução e racionalização dos investimentos do Sistema. Além de um exemplo a ser seguido por outros estados e até pela Federação.

A existência de uma data específica, incluída no Calendário Oficial do Estado, com certeza possibilitará que um assunto de tamanha importância como este, possa ser mais amplamente discutido. A escolha do dia 12 de novembro para o "Dia estadual da saúde do coração" se dá também como forma de homenagear a iniciativa da criação do "Dia Nacional de Prevenção às Arritmias Cardíacas e Mortes Súbitas".

Dessa forma, acreditamos que as razões aqui expostas, e que nos levaram a apresentar o presente projeto de lei, sejam suficientes para contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário "José Mariz", em 06/05/2008.


Carlos Batinga
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

04
Projeto de
Lei n.º
831/08

Vilma

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 831/08
Em 06/05/2008

P. Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/05/2008

P. Leopoldo Haio
Dir. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 08 / 05 / 2008.

P. Leopoldo Haio
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 08 / 05 / 2008

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Deputado Apudandé
Em 13 / 05 / 2008

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008

Parecer
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

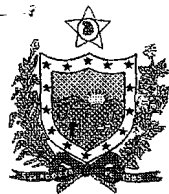
Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Página (s) e (-)
Documento (s) em anexo.

Em 06 / 10 / 2008.

Funcionário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 831/2008

***Institui o dia Estadual da Saúde
do Coração e dá outras
providências.***

AUTOR: Dep. CARLOS BATINGA.
RELATOR: Dep. RICARDO BARBOSA.

PARECER Nº 675/08

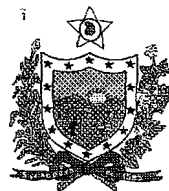
I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 831/2008, de autoria da eminente Deputado Carlos Batinga, ***Institui o dia Estadual da Saúde do Coração e dá outras providências.***

A proposição constou no expediente do dia 06 de junho de 2008.

Documentação em termos, tramitação na forma regimental.

É o relatório.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



II - VOTO DO RELATOR

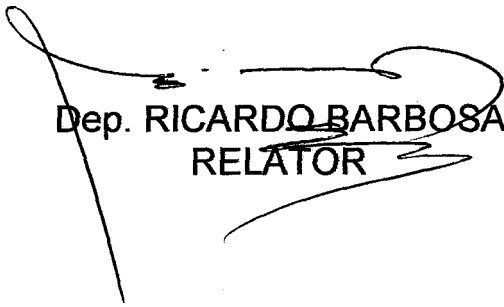
A presente iniciativa tem como escopo, ***Instituir o dia Estadual da Saúde do Coração e dá outras providências.***

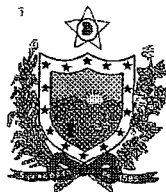
A matéria é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer a necessidade da instituição do "dia Estadual da Saúde do Coração", para que a comunidade paraibana possa se conscientizar dos cuidados que devem existir em relação ao nosso coração.

Assim sendo, não verifico nenhum entrave Constitucional ou jurídico que venha obstar a tramitação do Projeto em Tela. Para tanto, o meu voto é pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei N ° 831/2008.

É o voto

Sala das Comissões, 22 de julho de 2008.


Dep. RICARDO BARBOSA
RELATOR



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

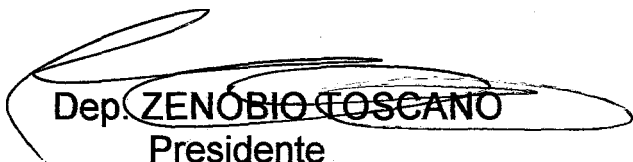


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o voto do Senhor Relator, pela Admissibilidade Constitucional e aprovação do Projeto de Lei N° 831/2008, na sua íntegra.

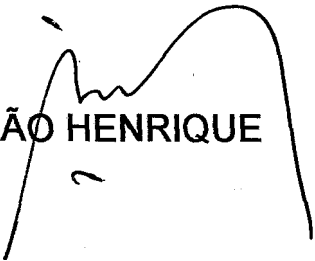
É o parecer

Sala das Comissões, 22 de julho de 2008.


Dep. **ZENÓBIO TOSCANO**
Presidente

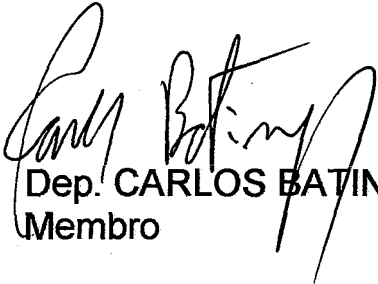

Dep. **RICARDO BARBOSA**
Membro/Relator

Dep. **FABIANO LUCENA**
Membro


Dep. **JOÃO HENRIQUE**
Membro

Dep. **JEOVÁ CAMPOS**
Membro

Dep. **TROCOLLI JÚNIOR**
Membro


Dep. **CARLOS BATINGA**
Membro

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA Apreciada Pela Comissão
DO DIA 20 DE JULHO DE 2008. No Dia 30/07/08

1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

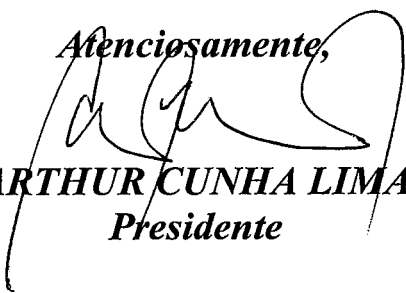
Ofício nº 470/2008

João Pessoa, 30 de julho de 2008.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 831/2008 de autoria do Deputado Carlos Batinga que, "Institui o Dia Estadual da Saúde do Coração".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 470/2008
PROJETO DE LEI Nº 831/2008
AUTORIA: DO DEPUTADO CARLOS BATINGA

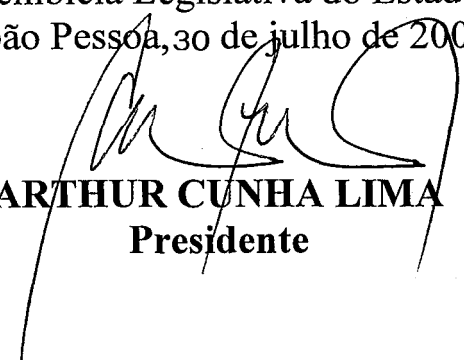
**Institui o Dia Estadual da Saúde do
Coração.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual da Saúde do Coração**,
a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa
de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de julho de 2008.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente